



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2654 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2654/2024-|01| - Data 01/03/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pedido de Alteração do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos

Considerando o pedido de alteração do Plano de Contratação Anual de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, no qual justificou a necessidade de acréscimo de previsão de aquisição de 01 (um) freezer horizontal no mês de março ao PCA 2024, devido a problemas técnicos nos freezers existentes na Secretaria, ocasionados por descarga elétrica que danificou as placas e motores dos equipamentos, sendo inviável o conserto;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos já iniciou o recebimento de produtos do Programa Compra Direta que necessitará de local para conservação;

Considerando a previsão contida no artigo 16, do Decreto n° 10.947/2022, que assim estabelece:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Assim **DECIDO**:

No uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a modificação do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, para acréscimo da aquisição de 01 (um) freezer horizontal no mês de Março de 2024, conforme justificativas acima delineadas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2024.

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Equipamento	Freezer Horizontal	Contratação de empresa para aquisição de equipamento: 01 (um) freezer horizontal com duas tampas, com capacidade mínima de 519 litros, na cor branca, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, painel de controle frontal, divisórias tipo grade removíveis, com controle de temperatura, luz indicadora, dreno de gelo frontal, rodízios para facilitar remoção na hora da limpeza, 110/220v, garantia mínima de 12 meses.	R\$3.832,63	Março/2024	Alta	Nova Contratação

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2654/2024-|02| - Data 01/03/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pedido de Alteração do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o pedido de alteração do Plano de Contratação Anual de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual justificou a necessidade de acréscimo de previsão de aquisição de veículos oriundos da resolução SESA nº 1432/2023 no mês de março ao PCA 2024, em razão do Município ter sido contemplado com recurso proveniente da resolução SESA nº 1432/2023, disponibilizado em conta na data de 19/02/2024;

Considerando a previsão contida no artigo 16, do Decreto nº 10.947/2022, que assim estabelece:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Assim **DECIDO**:

No uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a modificação do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, para acréscimo da aquisição de

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Equipamento	Aquisição de veículos oriundos da Resolução SESA nº 1432/2023.	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo do tipo utilitário, 01 (um) ônibus e 01 (um) micro-ônibus.	R\$1.250.000,00	Março/2024	Alta	Nova Contratação

veículos oriundos da Resolução SESA nº 1432/2023 no mês de Junho, com recurso disponibilizado em conta na data de 19/02/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2654/2024-|03| - Data 01/03/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pedido de Alteração do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Administração Interna

Considerando o pedido de alteração do Plano de Contratação Anual de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração Interna, no qual justificou a necessidade de acréscimo de previsão de aquisição de serviços de Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento no mês de junho ao PCA 2024, em razão da revogação do Pregão eletrônico nº 26/2023 e aplicabilidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.135/2023;

Considerando a previsão contida no artigo 16, do Decreto nº 10.947/2022, que assim estabelece:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

plano

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Parágrafo único. O de contratações

anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Assim **DECIDO**:

No uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a modificação do PCA 2024 da Secretaria Municipal de Administração Interna de Nova Santa Bárbara, para acréscimo da contratação de serviços de Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Serviços	Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento	Contratação de empresa especializada para Atualização da Planta Genérica de Valores, Atualização do Código Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento, cujas informações serão necessárias ao Departamento de Tributação	R\$350.000,00	Junho/2024	Alta	Nova Contratação

Tributário Municipal e Recadastramento Imobiliário/Georeferenciamento no mês de Junho, objetivando as atualizações necessárias para melhor andamento do Departamento Tributário.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2654/2024-[04] - Data 01/03/2024

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/05/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **29/02/2024**.

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder o reajuste salarial de 8% (Oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de Março de 2024..

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 29 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente Legislativo Municipal do Município de Nova Santa Barbara, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a conceder recomposição dos subsídios em 8%(Oito por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de Março de 2024..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de Fevereiro de 2024

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 1173/2024

SÚMULA: Altera o Artigo 3^a da Lei Municipal nº002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Valor unitário do benefício previsto nesta Lei será 430,10(Quatrocentos e Trinta Reais e Dez centavos) para todos os servidores do Legislativo Municipal, a partir de março de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>